

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

EDITAL 001/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Aline Daiane Ruthes Iarenhuk da Silva, Prefeita Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, torna público por intermédio do presente Edital o Processo Seletivo para preenchimento de vagas nos cargos de provimento temporário, conforme o art. 201 da Lei 069 de 2017, **para atuação junto ao Hospital Municipal São Lucas, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social** de acordo com as instruções definidas pelo presente edital, mediante as condições estabelecidas, que constitui parte integrante deste edital para todos os efeitos legais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal, instituída através de portaria, e terá as seguintes competências:

- a) Deferir ou indeferir as inscrições;
- b) Analisar e pontuar documentações exigidas;
- c) Julgar os recursos dos candidatos;
- d) Elaborar o relatório final, constando os resultados do processo seletivo.
- e) Compete à Prefeita Municipal a homologação do processo final de seleção.

1.2 O Processo Seletivo será realizado com intenção de suprir a necessidade dos cargos de: Agentes Comunitários de saúde, Agente condutor de veículos, Agente condutor de máquinas, Agente de Defesa Civil, Agente de Serviços Públicos, Assistente Social, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Facilitador de Oficinas, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Referência, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Técnico em Radiologia.

1.3 O Processo Seletivo **se dará por meio de provas escritas, conforme este edital, para todos os cargos.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

1.4 O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo **período de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período**, e ser rescindido em qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

1.5 O servidor ocupante do cargo temporário estará submetido ao Regime Jurídico Estatutário, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail **seletivosimplificadomv@outlook.com** ou **entregue na Sala de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Major Vieira**, situado Trav. Otacílio F. De Souza, 210 – CEP: 89.480-000, Major Vieira – SC, **das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00. O período de inscrição via email será das 10:00h do dia 08/01/2025 até as 17:00h do dia 16/01/2025. Presencialmente, serão recebidas inscrições das 10:00h do dia 08/01/2025 até as 17:00h o dia 16/01/2025. Não será cobrada a taxa de inscrição.**

2.2 O candidato deverá anexar a documentação comprobatória exigida no presente Edital quando for realizado sua inscrição;

2.3 A documentação comprobatória juntamente com a Ficha de Inscrição (modelo Anexo IV), quando enviada por e-mail, deverá ser digitalizada, e enviada em **arquivo único no formato PDF.**

2.4 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

2.5 A Comissão Permanente de Processo Seletivo não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;

2.6 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.7 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de escolaridade conforme habilitação mínima exigida. (item 4.1)
- c) Registro no órgão de classe quando o cargo exigir;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;

4 DOS CARGOS E VENCIMENTOS

4.1 Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO
Agente condutor de maquinas	01 + CR	40 horas	Ensino fundamental incompleto	R\$ 2.078,08
Agente condutor de veículos	01 +CR	40 horas	Ensino fundamental completo	R\$ 2.078,08
Agente de serviços públicos	CR	40 horas	Ensino fundamental incompleto	R\$ 2.078,08

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO
Agentes Comunitários de Saúde	CR	40 horas	Ensino médio ou equivalente completo	R\$ 2.824,00
Agende de Defesa Civil	CR	40 horas	Ensino médio ou equivalente completo	R\$1.640,58
Facilitador de Oficinas	CR	40 horas	Ensino médio ou equivalente completo	R\$ 1.640,58

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO
Técnico em enfermagem	1 + CR	40 horas	Curso Técnico em Enfermagem e Registro No Órgão De Classe	R\$ 1.972,30
Técnico em Higiene Dental	2 + CR	40 horas	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro No Órgão De Classe	R\$ 1.972,30
Técnico em Radiologia	01 +CR	40 horas	Curso Técnico Em Radiologia E Registro No Órgão De Classe	R\$ 1.772,62

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VENCIMENTO
Assistente Social	1 + CR	30 horas	Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe	R\$ 3.812,68
Assistente Social	CR	20 horas	Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe	R\$ 1.906,34
Enfermeiro	01 +CR	40 horas	Curso Superior em Enfermagem e Registro No Respectivo Órgão De Classe	R\$ 5.091,49

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Educador Físico	01 +CR	20 horas	Curso Superior em Educação Física e registro no respectivo órgão de classe	R\$ 1.972,30
Engenheiro Civil	CR	20 horas	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe	R\$ 4.889,98
Farmacêutico	CR	40 horas	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo órgão de classe	R\$ 5.091,51
Fisioterapeuta	01 +CR	30 horas	Curso Superior Em Fisioterapia e Registro No Respectivo Órgão De Classe	R\$ 5.091,48
Fonoaudiólogo	01 + CR	20 Horas	Curso Superior Em Fonoaudiologia E Registro No Respectivo Órgão De Classe	R\$ 2.541,79
Fonoaudiólogo	01 +CR	40 horas	Curso Superior Em Fonoaudiologia E Registro No Respectivo Órgão De Classe	R\$ 5.083,59
Medico Clinico Geral	CR	20 horas	Curso Superior em Medicina e Registro no Respectivo Órgão De Classe	R\$ 10.625,78
Medico Clinico Geral	01 + CR	40 horas	Curso Superior em Medicina e Registro no Respectivo Órgão De Classe	R\$ 21.251,56
Médico Cardiologista	01	20 horas	Curso Superior em Medicina e Registro no Respectivo Órgão De Classe Com	R\$ 11.458,13

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

			Especialização em Cardiologia	
Médico Ginecologista e Obstetra	01	20 HORAS	Curso Superior em Medicina e Registro no Respectivo Órgão De Classe Com Especialização em Ginecologia	R\$ 11.458,13
Médico Ortopedista	01	20 HORAS	Curso Superior em Medicina e Registro no Respectivo Órgão De Classe Com Especialização em Ortopedia	R\$ 11.458,13
Médico Pediatra	01	20 HORAS	Curso Superior em Medicina e Registro no Respectivo Órgão De Classe Com Especialização em Pediatría	R\$ 11.458,13
Médico Psiquiatra	01	20 HORAS	Curso Superior em Medicina e Registro no Respectivo Órgão De Classe Com Especialização em Psiquiatria	R\$ 11.458,13
Medico Urologista	CR	20 horas	Curso Superior em Medicina e Registro no Respectivo Órgão De Classe Com Especialização em Urologia	R\$ 11.458,13
Médico Veterinário	CR	40 horas	Curso Superior em Medicina Veterinária e	R\$ 5.091,48

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

			registro no respectivo órgão de classe	
Nutricionista	01 +CR	40 horas	Curso Superior em Nutrição e Registro no Respectivo Órgão De Classe	R\$ 5.083,62
Psicólogo	CR	20 horas	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe	R\$ 2.545,50
Psicólogo	CR	40 horas	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo órgão de classe	R\$ 5.091,51
Técnico De Referencia	01 +CR	40 horas	Ensino Superior com Graduação em pedagogia	R\$ 4.029,46

4.2 As atribuições dos cargos estão descritas no anexo I deste Edital.

5 DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E OBJETIVA

5.1 **A prova escrita** que trata este edital, será realizada na data prevista do dia 02 de fevereiro de 2025, com início às 09h00min e término às 12h00min, nas dependências da Escola Municipal Tia Chiquinha, situada na Rua Odilon Davet, nº 1194, Centro.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no dia e local com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e documento de identificação com foto.

5.3 O portão de acesso ao local da prova será fechado **às 09:00h**. Após esse horário não será permitida a entrada do candidato ao local da prova.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

6 DAS PROVAS

6.1 A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, sendo 10 de Conhecimentos Específicos, 10 de Conhecimentos Gerais e Atualidades, distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo, com nota máxima de 10,0:

Prova escrita e objetiva	Número de questões	Valor por questões	Valor total
Conhecimentos Específicos	10	0,5	5,0
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	0,5	5,0

6.2 Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

6.3 As provas objetivas terão a duração de 03h00min (três horas).

6.4 Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécies de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

6.5 Normas gerais:

- a) Sempre que solicitado, o candidato deverá exibir sua carteira de identidade;
- b) Não haverá segunda chamada de prova;
- c) As provas escritas serão feitas com caneta azul ou preta;
- d) Só quando expressamente autorizado, poderá o candidato ausentar-se do recinto da prova;
- e) Não será permitido ao candidato ausentar-se do local da prova após ter assinado a lista de presença;
- f) Para ter acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar a carteira de identidade original com a qual se inscreveu;
- g) Quando da realização da prova escrita, os candidatos somente poderão deixar a sala de provas trinta minutos após o início da mesma, sendo que os três últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente;
- h) Será eliminado o candidato que (1) não comparecer na hora aprazada; (2) agir com incorreção ou descortesia; (3) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante as provas, com pessoa não autorizada; ou (4) consultar, durante as provas, livros, notas ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente admitido.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

- i) Será permitido ao candidato anotar o gabarito das questões
- j) Nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes instruções ou das convocações e avisos feitos no decorrer do Processo Seletivo;

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Classificação final dos candidatos, será feita com base na soma dos pontos obtidos, em ordem decrescente de pontuação;

7.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a) Maior pontuação nos conhecimentos específicos.
- b) Maior pontuação nos conhecimentos gerais e atualidades.
- c) Idade, em favor do candidato mais idoso.
- d) Maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos.

7.3 A classificação final dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Major Vieira no 07/02/2025 as 16:00.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico **seletivosimplificadomv@outlook.com** em arquivo formato PDF, conforme anexo V, ou entregue na Sala de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Major Vieira, situado Trav. Otacílio F. De Souza, 210 – CEP: 89.480-000, Major Vieira – SC, **das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00**, até 24 horas após a publicação do resultado no Site da Prefeitura Municipal, conforme especificação de datas previstas no cronograma (ANEXO III).

8.2 A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no site da Prefeitura Municipal.

8.3 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido;

8.4 O resultado do recurso será divulgado através do site e mural da prefeitura municipal conforme data prevista no cronograma;

8.5 Da decisão da Comissão não caberá mais recurso ou impugnação;

9 DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

9.1 A contratação e o exercício da função dependerão dos seguintes requisitos básicos, e apresentação dos respectivos documentos comprobatórios:

- *Carteira de Identidade e/ou CPF
- *Carteira de Trabalho (CTPS)
- *Número do PIS/PASEP
- *Título de Eleitor
- *Comprovante de Voto da Última Eleição
- *Certidão de Nascimento ou Casamento
- *Certidão de Nascimento dos Filhos
- *Certificado de Reservista (se for o caso)
- *Comprovante de residência
- *Comprovante de escolaridade
- *Documento que conste o número da Conta no Banco do Brasil
- *01 (uma) foto 3x4 recente
- *Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo assim o exigir)
- *Registro no Conselho de Classe Estadual/SC (quando o cargo assim o exigir)
- *Declaração de não acumulação de cargos públicos
- *Declaração de Bens que constituem seu patrimônio
- *Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública, as penalidades disciplinares
- *Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Fórum da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
- *Laudo Médico atestando sanidade física e mental, expedido pela Junta Médica Municipal. Apresentar também os exames que forem solicitados pelo médico.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 9.1, e das habilidades necessárias descritas no item corresponde ao cargo.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

10.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

10.5 O resultado final do concurso será homologado pela Prefeita do Município de Major Vieira e publicado no mural e site oficial do município.

10.6 Havendo recursos contra a publicação deste edital, o mesmo deverá ser apresentado no prazo de 48 horas em arquivo PDF, no endereço eletrônico seletivosimplificadomv@outlook.com, ou entregue na Sala de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Major Vieira, situado Trav. Otacílio F. De Souza, 210 – CEP: 89.480-000, Major Vieira – SC, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, conforme especificação do cronograma.

Major Vieira, 08 de janeiro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE CONDUTOR DE MAQUINAS	Realizar a vistoria das máquinas que estejam sob a sua responsabilidade, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; zela pela conservação das máquinas; atende às normas de higiene e segurança do trabalho; <u>opera retroescavadeira</u> , trator agrícola e patrola, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; prepara o solo para plantio; executa a roçagem de pastos, constrói pequenas barragens; executa trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; <u>opera máquina motoniveladora e escavadeira hidráulica</u> , acionando os comandos de marcha, direção, pá-mecânica e escarificador, para nivelar terrenos apropriados à construção de edifícios, estradas e outras obras; opera máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; opera máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executa serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
--	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS	Dirigir veículos automotores leves e veículos de médio e grande porte, próprios ou contratados, transporta pessoas, materiais, equipamentos e documentos, obedecendo ao itinerário racional ou pré-estabelecido, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN); zela pela segurança de passageiros e de terceiros; registra dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo com o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria, os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle; verifica as condições de uso do veículo, antes de sua utilização, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; realiza a troca de pneus, quando necessário, utilizando macaco e chaves de roda e encaminhando para os consertos devidos; comunica a chefia imediata por escrito sobre necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a oficina quando necessário; mantém o veículo em perfeitas condições de uso, encaminhando-o a lavagem quando necessário; efetua limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba; limpa placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; e, conduz o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho; orienta e auxilia no carregamento e descarregamento de materiais do veículo, quando necessário; conduz o veículo até o local determinado após o final da jornada de trabalho; e, executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional
--	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Realizar atividades de natureza multifuncional e auxiliar em todas as atividades relacionadas com a limpeza, cozinha e ambiente externo, a fim de fornecer auxílio na execução de diversos trabalhos que não exija conhecimento técnico ou específico, com ações operativas de varrer, cozinhar, limpar, espanar, servir, transportar, caminhar, subir escadas, manusear, arrumar, organizar, executar, carregar e descarregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento do local estabelecido. Executar serviço de limpeza e arrumação nas dependências da Prefeitura Municipal e outros próprios municipais, para manter as condições de conservação e higiene; serviços que visem o bom funcionamento e apresentação dos prédios públicos; executa serviços de lavagem, secagem e passar as roupas; executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de berçário, alimentação especificada conforme dietas estabelecidas; prepara e serve refeições, o café e o lanche; lavar copos, pratos, panelas, xícaras, cafeteiras, coador e demais utensílios de cozinha; verifica a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; mantém arrumado o material sob sua guarda; realiza, eventualmente, serviços externos para atender as necessidades do setor; comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; executa serviços de carga e descarga de mercadorias, pacotes, embrulhos, entre outros, transportados por caminhões e veículos; executa serviços de vigilância e recepção em portarias; atua, quando solicitado, na execução dos serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e demais logradouros e vias públicas; executa serviços de entrega e recepção de documentos entre as secretarias municipais, assim como, entre a Prefeitura Municipal e os diversos órgãos públicos; atua na execução das atividades de capinação e retirada de mato; executa outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Atuar na Estratégia e Saúde da Família – ESF; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, observando o ambiente físico, avaliando as condições de higiene, verificando a existência de animais, observando o relacionamento entre os membros da família, detectando problemas de saúde e sociais, acompanhando o crescimento e desenvolvimento das crianças, acamados, acompanhando a evolução da gestação, para definir encaminhamentos aos serviços de saúde, visando proporcionar um bom atendimento à comunidade; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita ao ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade, orientando para a promoção da saúde, acompanhando situação de risco, instruindo pacientes acerca de tratamento médico, casais sobre planejamento familiar, adolescentes sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, famílias sobre cuidados com bebês, parto e pós-parto, amamentação, vacinas, acidentes domésticos, acidentes com mordeduras de animais, acidente com animais peçonhentos, alimentação, combate a insetos e roedores, entre outros, visando supri-los com informações pertinentes, que contribuam na melhoria da qualidade de vida; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; desempenhar outras atividades correlatas.
--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

AGENTE DE DEFESA CIVIL	Exercer as atribuições do cargo junto ao Corpo de Bombeiros; atuar em eventos públicos, promovidos pela Administração Municipal e ou de interesse público; monitorando onde há concentração popular; atender ocorrências e executar serviços junto ao corpo de bombeiro municipal, atendendo e fiscalizando os serviços de rádio e comunicação, quando escalado no Centro de Controle Operacional; controlar estoques de materiais, mercadorias e equipamentos da Seção de Bombeiro Municipal; controlar, responder e zelar pela frota do corpo de Bombeiro Municipal e a escala de serviços sob a fiscalização do Chefe Imediato; auxiliar e controlar o deslocamento das viaturas distribuindo-as conforme as necessidades do serviço, quando escalados no centro de controle operacional; atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta; participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro; identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial; notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário; atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins; ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil; zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria; executar atividades de apoio ao Corpo de Bombeiros, notadamente nas ações de incêndio em mato,
-------------------------------	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	de salvamento, enchentes e demais consequências de precipitações pluviométricas ou distúrbios meteorológicos acentuados e ainda de preservação de locais atingidos por eventos danosos; realizar tarefas de limpeza e manutenção de equipamentos e instalações físicas; cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes; planejar, promover e coordenar as campanhas de esclarecimento público; promover a manutenção e recuperação preventiva dos veículos e de seus componentes indispensáveis e acessórios, inclusive sua limpeza e exercer outras atribuições próprias das características e natureza do cargo.
FACILITADOR DE OFICINAS	Realiza, sob orientação do técnico do CRAS, o planejamento das atividades; participar das reuniões sistemáticas com o técnico do CRAS e de capacitação; registrar frequência diária dos alunos nos projetos e oficinas; valorizar e desenvolver atividades envolvendo as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, dança, ginástica, circo, entre outras.); estimular os integrantes dos projetos e oficinas a conhecer os serviços públicos, em especial os programas desenvolvidos pelas Secretarias Municipais; interagir permanentemente com o Orientador Social, de forma a garantir a integração das atividades aos conteúdos e percursos socioeducativos desenvolvidos com os jovens; pautando suas oficinas nas orientações e referenciais pedagógicos fornecidos pelo MDS às equipes técnicas do Serviço Socioeducativo; e executar outras tarefas correlatas. Planejar, organizar e executar oficinas temáticas e atividades socioeducativas com diferentes faixas etárias.

NÍVEL TÉCNICO

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Atuar, sob supervisão do Odontólogo, na prestação de serviços na área de saúde bucal da Rede Municipal, em atividades de nível médio .Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; auxiliar na consulta odontológica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; desenvolver atividades odontológicas, em nível médio, em ambientes clínicos, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde; executar a revelação de placa bacteriana; fazer a limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;
----------------------------------	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	fazer a remoção de indutos, placas e cálculos dentários; fazer o controle de material permanente e de consumo; fazer a demonstração de técnicas de escovação; realizar o levantamento do número de pacientes atendidos, local e faixa etária, a fim de realizar mapeamentos dos locais; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, alimentando os sistemas utilizados pelo Município, Estado e Governo Federal, bem como prontuários e controles diversos; incentivar o controle social em Saúde; inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; instrumentar o odontólogo junto à cadeira operatória; orientar e promover a prevenção da cárie, através de aplicação de métodos e produtos adequados; orientar os pacientes, individualmente ou em grupos, sobre saúde bucal; participar do desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal; participar dos treinamentos; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; preparar materiais de forramento e restauradores; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional e administrativa e/ou serviço realizado; realizar profilaxia bucal; visitas domiciliares na comunidade; e desempenhar outras atividades correlatas.
--	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Assiste o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades; atuar em serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiologia; auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade; auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros; colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente e/ou de treinamento; garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação utilizados pelo Município, Estado e Governo Federal, bem como prontuários e controles diversos, e quando necessário realizar atividades administrativas pertinentes ao serviço; garantir o pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros; incentivar o controle social; participar da execução de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, em hospitais, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população; preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias,
------------------------------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	pareceres e outros; prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente de saúde, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado de saúde de complexidade compatível ao seu nível de conhecimento; realizar ações de educação em saúde à população, conforme planejamento da equipe; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar triagens, coleta de exames e desempenhar outras atividades correlatas; prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológicas; prevenir e controlar de forma sistemática a infecção hospitalar.
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Executar exames radiológicos, sob supervisão dos profissionais da área, orientando e preparando os pacientes, operando os equipamentos para subsidiar diagnósticos. Orientar e preparar os pacientes de acordo com as instruções estabelecidas, assegurando a validade dos exames; operar equipamentos de radiografia observando as instruções específicas de instrução, identificando adequadamente o material utilizado; prestar serviços auxiliares aos profissionais da área a execução de exames subsidiários mais complexos; operar máquinas reveladoras, preparando soluções, revelando, fixando, lavando, secando e identificando chapas radiográficas; auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento e documentos pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; desenvolver suas atividades aplicando normas e procedimentos de biossegurança; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços, zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, estabelecendo ações integradas quanto ao atendimento da realidade social do cidadão e do servidor municipal, no contexto de ações profissionais, comunitárias e governamentais. Executa atividades na área de Desenvolvimento Social - assessorando tecnicamente em assuntos de sua competência; atender a população em casos de emergência e calamidade, <i>in loco</i> ou em abrigos, auxiliando na elaboração de planos de assistência a defesa civil; definir populações alvo, de acordo com a necessidade social, integrando-as nos projetos, aproveitando ao máximo o serviço e atividades oferecidas pelos mesmos; desenvolver ações intersetoriais, contribuindo com recursos que venham ao encontro das necessidades da comunidade; elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição; elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares e outras; levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos; orientar os estagiários da área de Serviço Social no desempenho de suas atribuições; participar de equipe multidisciplinar, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social; possibilitar ao Ministério Público e ao Poder Judiciário o entendimento global das aplicações e execuções de programas, projetos e serviços, elaborando relatórios e pareceres sociais; prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade; realizar atendimento socioeducativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios programas; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para possível utilização pelos usuários nos programas sociais; supervisionar e realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados e desempenhar outras atividades correlatas. Em Educação, acompanhar o educando em seu processo de desenvolvimento, procedendo as devidas orientações junto à família para usufruir dos recursos da comunidade, não ofertados nas unidades
--------------------------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

municipais de ensino; elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos, objetivando a participação da comunidade no processo educativo, formal, informal e especial; encaminhar o responsável pelo educando para serviços públicos, comunitários ou particulares, quando necessitar de atendimentos específicos, evidenciados na avaliação diagnóstica; manter contato contínuo com a Equipe Pedagógico-Administrativa e com corpo docente das escolas fornecendo apoio, colaboração, subsídios e prestando esclarecimentos sobre os encaminhamentos efetivados junto às famílias dos educandos; organizar e manter atualizado o fichário do Serviço Social; orientar as famílias quanto à utilização de recursos (serviços) públicos, comunitários ou particulares, para atendimento do educando; participar de encontros ou reuniões de associações comunitárias, para discussão de temas relativos à vida escolar; participar de equipe multidisciplinar, visando a avaliação diagnóstica, atendimento e encaminhamento de educandos; participar de reuniões de estudos de caso com outros profissionais; proceder à avaliação do ambiente sócio-econômico-familiar do educando, através imediato, de técnicas próprias; promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais; promover estudos, análises e intervenções nas situações-problema apresentadas por familiares e educandos, visando sanar e amenizar tais situações; realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade para possível utilização pelo educando e/ou pela família e desempenhar outras atividades correlatas. Em **Saúde** - desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição; incentivar e assessorar o controle social em saúde, participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos e desempenhar outras atividades correlatas. Em Saúde Ocupacional; contribuir em diagnósticos de saúde ocupacional no que se

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

refere aos aspectos sóciolaborais; contribuir na sistematização de informação sobre saúde, incluindo a produção, seleção, armazenamento e análise para a organização de banco de dados; indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas sob as questões saúde – trabalho; participar de equipe multidisciplinar, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; planejar, implementar e avaliar planos e programas de saúde no trabalho, de modo integrado com áreas afins, contribuindo para seu aperfeiçoamento, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde integral; realizar atendimento aos servidores e chefias, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos quando necessário e desempenhar outras atividades correlatas. Em **Saúde Mental** - prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade; estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	enfermidades graves; elaborar e emitir pareceres socioeconômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; e executar outras tarefas correlatas ao cargo.
ENFERMEIRO	Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade. Desenvolver atividades nos períodos pré, intra e pós-operatório. Cuidado direto ao paciente. Desenvolver atividades relacionadas ao Centro Cirúrgico e Central de Esterilização. Executa atividades de apoio técnico ao médico, nas atividades gerais de enfermagem; desenvolver atividades de enfermagem, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde; coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, na área de saúde, em conformidade com o SUS e o Conselho Profissional de Enfermagem, visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população; desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: consultas de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde; incentivar e assessorar o controle social em saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, palestras e na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos; participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; planejar, coordenar e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	orientar procedimentos de saúde desenvolvidos pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades; realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional; participar de equipe multidisciplinar, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, promovendo medidas profiláticas, como programas de vacinação e outras; participar nos processos de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, necessários para assistência à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea, bem como outras atribuições compatíveis com sua formação profissional. prevenir e controlar de forma sistemática a infecção hospitalar.
FARMACÊUTICO	Tem as funções básicas de selecionar (padronizar), requisitar, receber, armazenar, dispensar (conforme a evolução do sistema, em dose coletiva, individual ou unitária) e controlar os medicamentos (tanto os controlados por Lei, quanto os antimicrobianos), observando os ensinamentos da farmacoeconomia, farmacovigilância e das boas práticas de armazenamento e dispensação. Executa atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do farmacêutico; desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas e farmacopéias, quando a serviço do público; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executam atividades da área de atuação profissional do farmacêutico; supervisão profissional sanitária, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica, quando devidamente autorizado para esse objetivo no âmbito da administração pública municipal; elaboração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas; manipulação de insumos farmacêuticos, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas para atender a produção de remédios e outros preparados quando devidamente autorizado para esse objetivo no âmbito da administração pública municipal; controle de medicamentos restritos, anotando em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender os dispositivos legais; a execução das atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do **farmacêutico-bioquímico**; desempenho de funções de dispensação ou manipulação de fórmulas e farmacopéias, quando a serviço do público; programar, orientar, supervisionar, executar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico-químico e outros; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do farmacêutico-bioquímico; elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas; manipulação de insumos farmacêuticos e utilização de instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados quando devidamente autorizado para esse objetivo no âmbito da administração pública municipal; realizar atividades relacionadas às análises clínicas; controle produtos controlados, anotando em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender os dispositivos legais; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

FONOAUDIÓLOGO	Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fonoaudiologia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Executa atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fonoaudiologia; desenvolvimento de trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita, oral e audição; participação de equipes de diagnóstico, no intuito de realizar a avaliação da comunicação oral, escrita e audição; realização de terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral, escrita e audição; realização de trabalhos de assistência relativos ao aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaboração em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; realização de pareceres fonoaudiológico, na área da comunicação oral, escrita e audição; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executam atividades da área de atuação profissional do fonoaudiólogo; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do fonoaudiólogo; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fonoaudiólogo; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal; cumprimento dos objetivos do cargo tais como: digitação, arquivamento, encaminhamentos, atendimentos pessoais, por telefone ou por e-mail, registros, informações escritas ou verbais, entre outras.
NUTRICIONISTA	Coordenar todo o serviço relacionado à alimentação dos pacientes, dietas, e elaborar relatório de cada paciente anexado ao prontuário médico. Desenvolver os Procedimentos Operacionais Padrão. Realizar triagem de risco nutricional e elaborar diagnóstico nutricional de acordo com os protocolos técnicos do serviço. Executar as atividades inerentes à prestação de serviços

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	da área de atuação profissional de nutrição; prestação de assistência educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; prestação de assistência dietoterápica hospitalar, a fim de desenvolver atividades de: prescrever, planejar, analisar, supervisionar e avaliar dietas para enfermos; orientação e supervisão dos funcionários da cozinha e providenciar recursos adequados para assegurar a elaboração de alimentação sadia; elaboração de mapas dietéticos, cardápios e dietas especiais, baseando-se em orientações médicas e programas de nutrição; preparação de programas de nutrição e alimentação da coletividade, com vistas a atender os planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; desempenhar atividades de vigilância sanitária na área de alimentos; controle dos gêneros alimentícios; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do nutricionista; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do nutricionista; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do nutricionista; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
EDUCADOR FÍSICO	Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de educação física com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Participa das atividades: acolhimento, momentos de planejamento e reuniões (estudo de caso, reunião técnica e geral, entre outras), oficinas e grupos terapêuticos, atendimento de familiares, equipe de referência e miniequipe, busca ativa, visita domiciliar e matriciamento; trabalhar para a melhora da aptidão física relacionada à saúde estimulando a recuperação das capacidades psicomotoras interna e externamente;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	desenvolver o conhecimento de si mesmo e o sentido de confiança em suas capacidades afetivas, físicas, cooperativa, de inter-relação pessoal para agir com segurança na busca do conhecimento e no exercício da cidadania; auxiliar no combate ao sedentarismo e às Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTS), como a obesidade, doenças cardíacas e diabetes; explorar a inovação e a criatividade pessoal; realizar atividades lúdicas (jogos, músicas, comemorações, entre outros); realizar, juntamente com a equipe, atividades como passeios (pontos turísticos, festas populares, eventos); estimular o conhecimento e cuidado com o corpo, valorizando hábitos saudáveis; visita domiciliar, reunião de território, reunião de saúde mental, reunião sobre formação profissional; atuar na atenção diária, caminhada, ginástica, horta, com o profissional de referência e comissão da atenção diária e realizar outras atividades correlatas.
ENGENHEIRO CIVIL	Realiza atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia civil com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Elabora e executa projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros; análise e emissão de parecer sobre projetos no que se refere a construção de obras públicas e particulares; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso; realização de projetos, direção e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural; direção e acompanhamento da construção de edifícios com todas as suas obras complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal; realização de projetos, direção e acompanhamento de construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural; elaboração de projetos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	hidro-sanitários; realização de planejamento e/ou projetos de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; realização dos cálculos dos projetos elaborados; execução, direção e acompanhamento de construção de edifícios e obras complementares, assim como demais serviços técnicos relativos à área de atuação profissional; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
FISIOTERAPEUTA	Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de fisioterapia com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de fisioterapia em Clinicas, unidades ou domicílio; desenvolvimento de atividades e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física dos indivíduos, de acordo com os programas municipais voltados para a área de fisioterapia; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à área da fisioterapia em cumprimento a políticas públicas municipais específicas; desenvolvimento de métodos e técnicas de trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria da qualidade dos serviços fisioterápicos; participação em programas sociais e comunitários de saúde; prestação de assistência fisioterápica em postos e unidades de saúde; preenchimento de prontuários de pacientes, a fim de registrar o diagnóstico e o tratamento prescrito; requisição de equipamentos, instrumentais e materiais quando necessário; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do fisioterapeuta; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do fisioterapeuta; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do fisioterapeuta; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.
MÉDICO CARDIOLOGISTA	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, dentro da área de abrangência própria de cada especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar); guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

MEDICO CLINICO GERAL	Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, em Hopsital, pronto atendimento, unidades de saúde e demais, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área no qual se especializou, com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Saúde Pública. Executa atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de medicina; realização de diagnósticos, estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a formulação de políticas, diretrizes e planos para a implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados à prevenção, diagnóstico e tratamento de diversos tipos de lesões, enfermidades e transtornos do organismo humano; desenvolvimento de métodos e técnicas e trabalho que permitam a maior produtividade e a melhoria dos serviços médicos; realização de exames clínicos, emissão de diagnósticos e prescrição de medicamentos; avaliação dos resultados de exames e análise realizados em laboratórios especializados; requisição de exames complementares e encaminhamento de pacientes a especialistas, visando a obtenção de informações complementares sobre o caso a ser diagnosticado; preenchimento de prontuários de pacientes, indicando os males constatados e o tratamento prescrito; realização de atendimento de urgência e emergência; realização de procedimentos buscando prevenção da invalidez ou reabilitação dos enfermos; realização de intervenções ou prestação de auxílio a outros profissionais; prestação de assistência médica em postos e unidades de saúde, hospitais e pronto atendimento; requisição de equipamentos, instrumentais, materiais e medicamentos quando necessário, bem como ser responsável por eles; atender acidentes do trabalho; participar de programas sociais e escolares de saúde, assim como de campanhas de vacinação, prevenção e similares; participação na elaboração e implementação de programas de promoção social, no que se refere à assistência médico-hospitalar; participação como membro de junta médica pericial quando devidamente indicado; participação como membro de junta
---------------------------------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	médica pericial e emissão de atestados médicos para servidores, quando devidamente indicado; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do médico; elaboração e execução de vitorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
MÉDICO GINECOLOGISTA e OBSTETRA	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, dentro da área de abrangência própria de cada especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar); guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

MÉDICO ORTOPEDISTA	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, dentro da área de abrangência própria de cada especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar); guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO PEDIATRA	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, dentro da área de abrangência própria de cada especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar); guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO PSQUIATRA	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, dentro da área de abrangência própria de cada especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar); guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO UROLOGISTA	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes; implementam ações para promoção da saúde; coordenam programas e serviços em saúde; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica, dentro da área de abrangência própria de cada especialidade. Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; requisitar analisar e interpretar os resultados dos exames e diagnósticos complementares; emitir laudos pareceres sobre assuntos de sua área de competência; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial e hospitalar); guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
MÉDICO VETERINÁRIO	Desempenha atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, relativas à biologia e patologia de animais, à defesa sanitária e à aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às doenças de origem animal, transmissíveis ao homem. Executa atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional do veterinário; planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais; prestação de assistência técnica a

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	pecuaristas visando o melhoramento e a seleção das espécies, inclusive inseminação artificial; supervisão sanitária nos locais de produção, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal; acompanhamento e estatístico da pecuária neste Município; desenvolvimento de atividades de caráter técnico aos pecuaristas, a fim de instruir e orientar quanto às tarefas de criação e reprodução dos diversos rebanhos, visando a fertilidade e resistência às enfermidades; assessoramento em exposições pecuárias; estudo e aplicação de medidas em saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como de seus produtos; assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional de medicina veterinária; elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do médico veterinário; realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais de medicina veterinária; execução das demais atividades que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área.
PSICÓLOGO	Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de atuação, utilizando enfoque sistêmico. Proceder ao estudo do comportamento humano, através da aplicação de testes psicológicos para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando assim, a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e diagnóstico clínico; proceder à formulação de hipótese e sua comprovação experimental, visando obter elementos relevantes aos estudos dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo para orientar-se no diagnóstico de certos distúrbios emocionais da personalidade; participar na elaboração de análise ocupacional, a fim de observar as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação para identificar aptidões,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

conhecimentos e traços de personalidade compatível com as exigências da ocupação; elaboração e realização de vistorias, de laudos técnicos e realização de perícias técnico-legais relacionadas com as atividades da área profissional do psicólogo; atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; orientar e encaminhar familiares quanto a sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; orientar e encaminhar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programa; participar de equipe multiprofissional, visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; supervisionar o desempenho de estagiário de psicologia; assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores; avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos; emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação; manter atualizado o banco de dados, com informações relativas à sua área de atuação em educação analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso; atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social; elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades; participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional; promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas; realizar: a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, para fins de avaliação;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

	avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados; devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a ser efetivados; reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico-administrativa da escola, e desempenhar outras atividades correlatas.
TÉCNICO DE REFERENCIA	Atua no planejamento do SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto com o orientador social, atividades envolvendo as famílias dos usuários, a realização de reuniões periódicas com o orientador social responsável pela execução do SCFV e acompanhamento das famílias dos usuários, quando necessário. Propor, executar, acompanhar e avaliar serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo órgão, relativos ao atendimento e acompanhamento ao usuário da assistência social; elaborar e executar planos, programas e projetos, estudos, pesquisas, relatórios e diagnóstico; atendimento individual e/ou grupal; participar de programas de capacitação que envolvam conteúdos relativos à área de atuação; coordenar e monitorar a área de educação não-formal; realizar visitas domiciliares e executar outras atividades da área; fornecer suporte às famílias do CRAS em conformidade com as orientações técnicas do centro de referência de assistência social-CRAS; priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e orientações técnicas de implantação do CRAS; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL,
MÉDIO E SUPERIOR**

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Histórico e atualidades do Brasil, Estado de Santa Catarina e município de Major Vieira.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Legislação atual Sistema Único de Saúde (SUS). Notas técnicas específicas e Portarias. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90) e legislação Saúde Geral. Publicações Ministério Saúde em geral. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento das famílias. Territorialização (área e microárea) e epidemias. O diagnóstico comunitário; Planejamento. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental; Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização. Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso. Educação em saúde. Dengue. Sistemas de informações em saúde. Epidemiologia. Ética Profissional.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS: Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas de circulação e conduta. Decretos e Normas do CONTRAN. Regras de sinalização. Direção defensiva e segurança no trânsito. Normas de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Manutenção preventiva e corretiva básica de veículos. Identificação e resolução de problemas básicos. Operação segura de veículos de transporte e utilitários. Cargas perigosas. Legislação ambiental aplicada ao transporte. Conservação e limpeza do veículo. Verificações diárias. Noções de primeiros socorros. Questões relativas às atividades inerentes a função. Atendimento e postura no serviço público. Conhecimento de rotinas administrativas relacionadas à condução de veículos em instituições públicas.

AGENTE CONDUTOR DE MÁQUINAS: Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Decretos e Normas do CONTRAN. Normas de segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Direção defensiva. Primeiros socorros. Condições adversas. Técnicas de operação segura. Manutenção preventiva e corretiva básica. Funcionamento dos sistemas de máquinas. Identificação e resolução de problemas básicos. Interpretação de manuais técnicos. Noções de planejamento e execução de serviços com máquinas. Verificações diárias. Conservação e limpeza do veículo. Segurança. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos obrigatórios. Placas de sinalização. Instrumentos de controle de quilometragem/combustível/lubrificantes. Procedimentos de operações. Questões relativas às atividades inerentes a função. Atendimento e postura no serviço público. Conhecimento de rotinas administrativas relacionadas à condução de veículos em instituições públicas.

AGENTE DE DEFESA CIVIL: Defesa Civil: Conhecimentos gerais sobre defesa civil. Gestão de riscos e desastres. Procedimentos de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em situações de emergência. Noções de meteorologia, hidrologia, cartografia e geoprocessamento. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Lei Complementar nº 39 de 28 de Agosto de 2013. Lei nº 12608 de 10 de Abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Instrução Normativa n 01/2012 de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

24 de Agosto de 2012- Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências. Suporte Básico à Vida: Tipos de emergência. Abordagem à vítima. Avaliação primária e secundária. Técnicas de desobstrução das Vias aéreas. Reanimação Cardiopulmonar (RCP). Desfibrilador Externo Automático (DEA). Estado de Choque. Hemorragias. Fraturas. Ferimentos. Queimaduras. Emergências Clínicas. Movimentação, remoção e transporte de vítimas. Prevenção e Combate a Incêndio: Teoria do fogo. Propagação e dinâmica do fogo. Classes de incêndio. Prevenção de incêndio. Estratégias de combate a incêndio. Métodos de extinção do fogo. Agentes extintores (características, aplicações e capacidade extintora). Equipamento de proteção individual - EPI. Equipamentos de combate a incêndio. Equipamentos de detecção, alarme e de comunicações. Ferramentas, equipamentos e acessórios. Fontes de abastecimento. Técnicas de Busca e resgate. Relações Humanas no Trabalho: Habilidades em comunicação, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe. Ética no serviço público e seus princípios.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Noções de higiene e limpeza. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Equipamentos de proteção individual (EPIs).

ASSISTENTE SOCIAL: Estudo das políticas públicas e sociais. Fundamentos Históricos sobre as Políticas Sociais no Brasil. Conhecimentos Constitucionais da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional da Pessoa com Deficiência. Lei Maria da Penha. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Código de Ética do Assistente Social. Constituição Federal de 1988. Abordagem sobre metodologias e técnicas de atendimento social. Instrumentais técnicos. Aspectos gerais das atividades cotidianas na Assistência Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Articulação em rede de atendimento. Conhecimentos sobre direitos humanos, serviço social na gestão pública, legislação relacionada ao serviço social, e noções

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

sobre avaliação e monitoramento de programas sociais. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social. Intervenção e trabalho com famílias. Trabalho com grupos. Trabalho em Equipe. Interdisciplinariedade. Programas, Serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Orientações Técnicas para os Centros de Referência de Assistência Social. Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda. Direitos Humanos e garantias fundamentais. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Benefícios Socioassistenciais. Gestão Financeira Orçamentária. Renda Mínima e Transferência de Renda. Direitos Sociais. Proteção Social Básica e Especial. Movimentos Sociais. Seguridade Social. Lei Federal 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social). Questões relativas às atividades inerentes a função.

EDUCADOR FÍSICO: Fundamentos teóricos e práticos da educação física e suas dimensões pedagógica, social e de saúde. Anatomia Humana. Bioquímica e biomecânica aplicadas ao exercício; Crescimento e desenvolvimento motor. Educação em Saúde. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente; Orientação e Prescrição de Exercícios para diferentes grupos populacionais (crianças, adultos, idosos, gestantes, pessoas com deficiência); Sistema Único de Saúde (SUS); Princípios e diretrizes do SUS; Exercício físico na promoção e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).

ENFERMEIRO: Legislação atual Sistema Único de Saúde (SUS). Notas técnicas específicas e Portarias Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90) e legislação Saúde Geral. Cadernos de Atenção Básica. Publicações Ministério Saúde em geral. Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, Composição, conservação-rede de frio, indicação e contraindicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração), Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; Central de esterilização de material; Consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: avaliação do crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação básica infantil, desnutrição, Controle de Doenças Diarreicas, infecções respiratórias agudas. Assistência integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Assistência aos portadores de doenças Crônicas Degenerativas Programa Nacional de atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de psicopatologia e psicofarmacologia. Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis - IST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; patologias; Política Nacional de Promoção de Saúde; Assistência de enfermagem no centro cirúrgico. Assistência de Enfermagem Hospitalar. Central de materiais e esterilização. Ética profissional. Sistemas de informações em saúde. Epidemiologia

ENGENHEIRO CIVIL: Projetos de obras civis. Projetos de Topografia; Planialtimetria; Projetos Arquitetônicos; Execução e Projetos Estruturais (concreto, aço, madeira e rochas); Execução e Projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas. Execução e projeto de Fundações e Contenção. Mecânica dos solos. Execução e Projeto de instalações especiais e Telefonia. Execução e Projeto de instalações de Combate a Incêndio. Projetos de Estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de água e estações elevatórias de esgoto. Especificação normalizada de materiais e serviços. Propriedades dos materiais de construção civil. Programação de obras. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais: levantamentos quantitativos. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-CPM. Gerenciamento de obras. Construção. Procedimentos normalizados de: organização do canteiro de obras; execução de fundações (fundações rasas e fundações profundas). Vedações: Alvenarias e sistemas de vedações industrializados, vedações pré-moldadas; estruturas de concreto, aço e madeira; coberturas e impermeabilização; esquadrias; pisos e revestimentos; pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade; telefonia; instalações especiais); fiscalização de obras; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.); controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.); controle de execução de obras e serviços terceirizados. Hidráulica e Hidrologia; Irrigação e drenagem, barragens, canais. Solos e obras de terra (barragens, estradas, aterros etc.). Saneamento básico e saneamento ambiental (disposição de resíduos, aterros sanitários etc.). Obras de Infraestrutura urbana e rural. Estradas e pavimentação rígida e flexível. Terraplenagem. Legislação e Engenharia legal. Legislação Ambiental. Licitações e contratos. Legislação específica para obras de engenharia civil. Vistoria e elaboração de pareceres. Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Normas Regulamentadoras de Saúde e segurança no trabalho. Noções de geoprocessamento. Engenharia de Avaliação: Noções da normalização de Avaliação de imóveis urbanos. Normas de desenho técnico; desenho auxiliado por computador - AutoCAD. Procedimentos de construção civil de acordo com as normas da ABNT.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

FACILITADOR DE OFICINAS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Conhecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e seus Serviços. PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Metodologias de trabalho em grupo. Planejamento e execução de oficinas temáticas e atividades socioeducativas. Conhecimentos sobre Políticas Públicas de Assistência Social. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Pessoa Idosa. Trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social. Técnicas de mobilização e participação comunitária. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Habilidades de comunicação. Ética profissional. Noções de organização e registro das atividades realizadas. Noções básicas sobre as Teorias do Desenvolvimento Humano. Diferentes produções culturais da/para a infância e adolescência: músicas, danças, festas populares, obras de artes, obras literárias, patrimônio cultural, teatro, cinema, televisão/mídia, jogos, desenhos, pinturas, brinquedos, brincadeiras, artesanato. Conhecimento dos Direitos Sociais das crianças e adolescentes. Interações sociais: adulto/criança e/ou adolescente, criança/criança, criança/adolescente, adolescente/adolescente. Planejamento participativo e intencionalidade educativa: organização institucional e individual, atividades pedagógicas, oficinas/ateliês. Questões relativas às atividades inerentes a função.

FARMACÊUTICO: Legislação atual Sistema Único de Saúde (SUS). Notas técnicas específicas e Portarias. Publicações Ministério Saúde em geral. Conhecimento de Psicopatologia. Conhecimento sobre redução de danos e política nacional. Farmácia: Dispensação, receituário e manipulação de medicamentos alopáticos e fitoterápicos, controle sanitário e vigilância sanitária. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Princípios gerais de farmacologia, formas farmacêuticas, alimentação parenteral. Genéricos. Incompatibilidades farmacêuticas. Indicações. Efeitos adversos. Legislação pertinente desses itens. Medicamento: Tratamento medicamentoso da inflamação. Ética profissional. Sistemas de informações em saúde. Epidemiologia

FISIOTERAPEUTA: Introdução a organização do sistema de saúde no Brasil; Níveis de atenção à saúde e ao SUS; Atenção básica à saúde: estratégia saúde da família; O Fisioterapeuta na equipe de saúde na atenção básica, no secundário e terciário; As doenças, os doentes e os especialistas; Saúde-doença como processo social. Ética, Moral e Bioética. Histologia: tecido conjuntivo; tecido ósseo; tecidos musculares; tecido nervoso e sangue. Anatomia geral: Planos e eixos Anatômicos, Tipos Humanos Constitucionais; Osteologia, Miologia, Angiologia, Neurologia. Componentes anatômicos e funcionais do sistema nervoso central e periférico. Fisiologia do exercício; Inflamação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

e Reparação. Aspectos biomecânicos do sistema-musculoesquelético; conceitos básicos em cinesiologia; análise do movimento humano. Análise cinesiológica dos complexos articulares do membro superior, inferior e coluna vertebral; marcha normal; Postura corporal. Fisiologia de Membranas; fisiologia do sistema endócrino; neurofisiologia; fisiologia cardiovascular; fisiologia respiratória; fisiologia do exercício Analgésicos e relaxantes musculares de ação central; farmacologia da inflamação e imunomoduladores; farmacologia da dor. Uso terapêutico de agentes físicos de natureza mecânica, térmica e fotoelétrica, Plasticidade muscular; movimentos passivos, assistidos, livres e contra-resistidos e amplitudes articulares; exercícios resistidos; exercícios aeróbios; alongamento e flexibilidade muscular. Uso de próteses e órteses nas diversas fases do tratamento fisioterapêutico. Avaliação cinético funcional do amputado. Uso terapêutico de agentes físicos utilizados de natureza elétrica e hídrica. Efeitos fisiológicos da massagem; massagem clássica; dermatômos, miótômos e esclerôtomos; drenagem linfática manual; fricção transversa profunda; tipos de manobras: deslizamento superficial e profundo, amassamento, fricção, percussão, vibração (Indicação e contraindicação). Atuação fisioterapêutica nos diferentes níveis de prevenção; atuação profissional na prevenção e promoção da saúde em comunidade e na saúde do trabalhador. Distúrbios reumatológicos e planejamento de intervenção terapêutica no adulto, no adolescente e na criança. Distúrbios ortopédicos e planejamento de intervenção terapêutica no adulto, no adolescente e na criança. Avaliação em fisioterapia ortopédica. Distúrbios gerontológicos e planejamento de intervenção terapêutica. Avaliação em fisioterapia na gerontologia, Distúrbios dermatológicos e planejamento de intervenção terapêutica no adulto, adolescente e criança. Distúrbios cardiovasculares e planejamento de intervenção terapêutica no adulto, adolescente e criança. Avaliação em fisioterapia em cardiologia, Distúrbios respiratórios e planejamento de intervenção terapêutica no adulto, adolescente e criança. Avaliação em fisioterapia respiratória. Distúrbios na saúde da mulher e planejamento de intervenção. Distúrbios patológicos do sistema nervoso central e periférico e planejamento de intervenção terapêutica no adulto. Avaliação em fisioterapia neurológica no adulto. Distúrbios patológicos do sistema nervoso central e periférico e planejamento de intervenção terapêutica na criança e adolescente. Avaliação em fisioterapia neurológica pediátrica. Notas técnicas específicas e Portarias. Publicações Ministério Saúde em geral. Sistemas de informações em saúde. Epidemiologia. Fisioterapia hospitalar.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

FONOAUDIÓLOGO: Legislação atual Sistema Único de Saúde (SUS). Notas técnicas específicas e Portarias. Audição: Anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança; Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); Triagem auditiva em escolares; Avaliação eletro fisiológica-EOA, BERA; Processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avaliação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático; Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia - avaliação e tratamento. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Sistemas de informações em saúde. Epidemiologia

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

MÉDICO CARDIOLOGISTA: Abordagem do paciente com doença cardiovascular. Epidemiologia das doenças cardiovasculares. Manifestações cardíacas de doenças sistêmicas. Semiologia cardiovascular. Fisiologia cardiovascular. Radiologia do coração. Ciclo cardíaco. Arritmias. Distúrbios da condução. Eletrocardiografia. Cor pulmonale agudo e crônico. Hipertensão pulmonar. Diagnóstico por imagem não invasiva. Ecocardiografia. Cardiologia nuclear. Febre reumática. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Cateterismo cardíaco diagnóstico e angiografia. Miocardites. Miocardiopatias. Dor torácica. Cardiopatia isquêmica. Doenças do pericárdio. Endocardites. Valvulopatias. Cardiopatias Congênitas. Comprometimento cardiovascular nas doenças sistêmicas. Tumores e lesões traumáticas do coração. Transplante cardíaco e circulação assistida prolongada. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Sistemas de informações em saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças autoimunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hídrico-eletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia antirábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras; SUS/ saúde pública: Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Controle social, Indicadores de Saúde, Sistema de vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Planejamento e programação local de saúde, Política Nacional de Humanização. Políticas de Saúde: Prevenção Primária do Câncer, Política Nacional de Humanização, Saúde na Escola, Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, Programa Estadual de DST/Aids, Política de Saúde Mental. ESF. Antibioticoterapia. Anemias. Hipertensão arterial. Diabetes. Parasitoses Intestinais. Cefaléias. Febre de origem indeterminada. Diarréias. Úlcera péptica. Hepatite. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Insuficiência cardíaca. Alcoolismo. Doenças sexualmente transmissíveis. Cardiopatia isquêmica. Arritmias cardíacas. Doença pulmonar

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

obstrutiva crônica. Dor torácica. Dor lombar. Ansiedade. Asma brônquica. Pneumonias. Tuberculose. Hanseníase. Aids. Infecção urinária. Enfermidades bucais. Epilepsia. Febre reumática. Artrites. Acidentes por animais peçonhentos. Micoses superficiais. Obesidade. Dislipidemias. Infarto agudo do Miocárdio. Edema agudo do Pulmão. Tromboembolismo Pulmonar. Sistemas de informações em saúde.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA: Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Nutrição, hábitos e atividades na gravidez. Abortamentos. Assistência pré-natal normal e alto risco. Assistência ao parto. Assistência ao puerpério. Síndromes hipertensivas na gestação. Diabetes na gestação. Infecções congênitas. Interrupção legal da Gestação. Infecção do trato urinário. Doenças clínicas na gravidez (cardiopatias, nefropatias, doenças hematológicas, neurológicas, psiquiátricas, obesidade e outras). Noções gerais: cardiotocografia, ultrassonografia. Anatomia do aparelho urogenital feminino. Fisiologia menstrual. Semiologia ginecológica. Planejamento familiar – Métodos anticoncepcionais. Amenorréias. Sangramento uterino anormal. Vulvovaginites. Infertilidade conjugal. Sistemas de informações em saúde.

MÉDICO ORTOPEDISTA: Fundamentos Básicos de Medicina: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Ética Médica. Conhecimentos na área de formação: Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infecciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia. convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumatoortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas. Deformidades congênitas e adquiridas: Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares: Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea. infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cervico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsuloligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia. Sistemas de informação em saúde.

MÉDICO PEDIATRA: Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança. Sistemas de informações em saúde.

MEDICO PSQUIATRA: Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Política Nacional de Drogas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatrica. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Saúde mental da mulher. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Epidemiologia. Sistemas de informação em saúde

MÉDICO UROLOGISTA: Anatomia do aparelho urinário e genital. Exames urológicos e técnicas diagnósticas. Avaliação do paciente urológico: história, exame físico, e urinálise. Instrumentação básica e cistoscopia. Exames de imagens do trato urinário. Fisiologia e fisiopatologia renal. Hipertensão renovascular. Nefropatia isquêmica. Insuficiência renal Aguda. Transplante renal. Fisiologia e farmacologia da pélvis renal e do ureter. Obstrução do trato urinário. Infecção e inflamação do trato geniturinário. Prostatites. Cistite intersticial. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças cutâneas da genitália externa masculina. Tuberculose e doenças parasitárias do sistema geniturinário. Funções e disfunções miccionais. Incontinência urinária: manuseio não cirúrgico. Incontinência pós-prostatectomia. Cirurgia vaginal reconstrutora para incontinência esfinteriana e prolapso. Suspensão retro púbica para incontinência feminina. Injeção terapêutica para incontinência urinária. Cirurgia para fístula vesicovaginal, uretrovaginal, e divertículo uretral. Incontinência geriátrica e disfunção miccional. Hiperplasia prostática benigna. Fisiologia da

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

próstata e vesícula seminal. Avaliação e controle clínico da hiperplasia prostática benigna. Controle minimamente invasivo e endoscópico da hiperplasia prostática benigna. Prostatectomia retropúbica e suprapúbica. Função e disfunção reprodutiva. Fisiologia reprodutiva masculina. Infertilidade masculina. Controle cirúrgico da infertilidade masculina e outras desordens escrotais. Função e disfunção sexual. Priapismo. Cirurgia para disfunção erétil. Urologia pediátrica. Desenvolvimento normal e anormal do sistema urogenital. Avaliação do paciente urológico pediátrico. Infecção urinária na infância. Disgenesia e doença cística do rim. Anomalia e cirurgia da junção ureteropélvica na infância. Ureter ectópico, ureterocele, e outras anomalias do ureter. Refluxo vesicoureteral e megaureter. Síndrome de Prune-Belly. Extrofia, epispádia e outras anomalias da bexiga. Técnica cirúrgica para reconstrução em um estágio do complexo extrofiaepispádia. Válvula de uretra posterior e outras anomalias uretrais. Disfunção miccional na criança: neurogênica e não neurogênica. Hipospádia. Anormalidades da genitália masculina e seu controle cirúrgico. Anormalidades do testículo e do escroto e seu controle cirúrgico. Escroto agudo. Oncologia pediátrica urológica. Tumores renais. Tumores uroteliais do trato urinário. Manuseio do Câncer vesical superficial. Manuseio do Câncer vesical invasivo e metastático. Cirurgia do câncer vesical. Manuseio dos tumores uroteliais da pélvis renal e ureter. Neoplasia dos testículos. Cirurgia do tumor testicular. Tumores do pênis. Cirurgia do pênis e carcinoma uretral. Carcinoma da próstata. Ultrassonografia e biópsia da próstata. Diagnóstico e estadiamento do câncer da próstata. Prostatectomia radical. Prostatectomia radical retropúbica anatômica. Prostatectomia radical perineal. Radioterapia, Crioterapia e Hormonioterapia para câncer da próstata. Quimioterapia para câncer da próstata hormônio resistente. Litíase urinária. Ureteroscopia e acesso ureteral retrógrado. Acesso percutâneo ao trato urinário superior. Manuseio cirúrgico da litíase urinária. Bases da cirurgia urológica laparoscópica. Trauma geniturinário. Uso do segmento intestinal e derivação urinária. Derivação urinária cutânea continente. Derivação urinária ortotópica. Cirurgia da vesícula seminal. Cirurgia do pênis e da uretra.

MÉDICO VETERINÁRIO: Bovinocultura de Leite / Corte (Nutrição: aparelho digestivo dos ruminantes, metabolismo dos nutrientes, princípios básicos de nutrição, exigências nutricionais, valor nutritivo dos alimentos, balanceamento de ração (leite e corte), alimentação de vacas, novilhos, bezerros e bois em confinamento. Minerais e vitaminas; Criação de bezerros (macho e fêmea): cuidados com vaca gestante e manejo mãe/cria, sistemas de aleitamento, desmama precoce, alimentação e instalações; Melhoramento genético: herança e meio, correlações genéticas, fenotípicas e ambientais, interação genótipo-ambiente, seleção e auxílio à seleção, teste de progênie

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

e teste de performance, parentesco e consanguinidade, heterose e cruzamentos, seleção para fertilidade em bovinos; Manejo reprodutivo: avaliação de eficiência reprodutiva, fatores que afetam a eficiência reprodutiva, nutrição no pré e pós-parto; Sanidade animal: doenças mais importantes (diagnóstico, prevenção e controle), doenças da reprodução, metabólicas e nutricionais, sanidade de bezerros, endo e ectoparasitas, desinfecção e desinfetantes, calendário sanitário; Inseminação artificial: doenças de reprodução, aparelho reprodutivo da fêmea, hormônios da reprodução, prática da inseminação artificial); Suinocultura (Reprodução, cria, Recria e terminação, melhoramento genético, alimentação e nutrição, construções e equipamentos, sanidade, instalações); Avicultura de Corte e Postura (Alimentação e nutrição, anuidade, instalações e equipamentos, manejo, reprodução); Piscicultura (Tanques ou açudes (construção, profundidade, dimensão, localização, adubação, análise da água), Peixamento, espécie a ser criada, alimentação, sanidade e manejo); Apicultura (Ciclo biológico e organização social, os produtos das abelhas, flora apícola, localização e implantação de apiários, povoamento de apiário, controle da enxameação, fatores que afetam a produção de mel, manejo do apiário, doenças das abelhas, colheita do mel, processamento, envasamento do mel); Meio Ambiente (Legislação Ambiental: uso de água pública para fins agropecuários, áreas de preservação permanente, licenciamento ambiental para atividades agrícolas, ordenamento legal para uso de agrotóxicos, legislação sobre lançamentos de efluentes gerados nas atividades pecuárias; Impactos Ambientais/Poluição: poluição e conservação dos recursos naturais); Área de Organização e Metodologia (Pequena Produção: conceito e sua organização; Comunidade rural, grupos, liderança).

NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação, RDCs, planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros; saneamento e segurança na produção de alimentos; aspectos físicos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição protéicocalórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Indicadores de saúde. Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento. Políticas Públicas de Saúde: Bases de Estratégia da Saúde da Família (ESF); Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); Controle Social em Saúde. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Educação Alimentar e Nutricional: Objetivos e possibilidades de ação; Guias alimentares; Promoção e educação em saúde; Alimentação saudável; Hábitos e práticas alimentares. Nutrição básica: Conceitos e propriedades. Nutrientes (definição, função, digestão, absorção, metabolismo, interação, biodisponibilidade e fontes alimentares). Nutrição humana nos ciclos de vida: Avaliação Nutricional (critérios e métodos); DRI's -Recomendações nutricionais; Crianças (Pré-escolar e escolar); Adolescentes; Distúrbios do metabolismo (diabetes mellitus e obesidade); Distúrbios do trato digestório; Doenças cardiovasculares; Câncer; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS); Doenças hepáticas. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social. Ética profissional. Legislação atual Sistema Único de Saúde (SUS). Notas técnicas específicas e Portarias. Publicações Ministério Saúde em geral. Sistemas de informações em saúde. Epidemiologia

PSICOLOGO: A atuação do psicólogo na escola. Acompanhamento Escolar. Dificuldade na aprendizagem. Processo de psicodiagnóstico, entrevistas com os pais e as crianças, avaliação e atendimento da criança e do adolescente. Apoio psicopedagógico e desenvolvimento infantil e juvenil. Psicologia do Desenvolvimento. Avaliação Psicológica. Aprendizagem – fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola. O processo ensino-aprendizagem. A educação inclusiva. Intervenções em contextos escolares e inclusão. Política Nacional de Educação Inclusiva e Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Psicologia do aprendizado e processos cognitivos. Transtornos de aprendizagem. O Psicólogo inserido no serviço Público – Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento psicológico da Criança e do adolescente. Escuta qualificada, acolhimento e manejo de crises. Doenças e deficiências mentais. Saúde Mental. Diagnostico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens teóricas: Psicanálise, Behaviorismo, Humanismo e Cognitivismo. Teorias do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Wallon). O Psicólogo na atuação Clínica. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose; Conceito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivo inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa. Psicoterapia com Grupos. Abordagens terapêuticas. Técnicas de avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Práticas voltadas à saúde mental e coletiva. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Diferentes abordagens psicológicas. Conceito de sujeito. Atuação interdisciplinar. Documentos técnicos. Constituição Federal de 1988. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

TÉCNICO DE REFERENCIA: Atribuições do Técnico de Referência do CRAS. Fundamentos Históricos sobre as Políticas Sociais no Brasil. Conhecimentos Constitucionais da Assistência Social. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Aspectos gerais das atividades cotidianas na Assistência Social: planejamento, supervisão e coordenação de programas e serviços sociais; mobilização, implantação e avaliação de programas sociais; encaminhamentos e orientações. Instrumentos de planejamento no SUAS (diagnóstico socioterritorial, planos e relatórios). Família em seus diversos contextos sociais. Intervenção e trabalho com famílias e grupos. Estrutura e funcionamento do CRAS. Conhecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Trabalho com grupos. Trabalho em Equipe. Trabalho interdisciplinar. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o processo descentralizado e participativo. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Constituição Federal de 1988. Conselho Municipal de Assistência Social e o controle social. Estatuto da Pessoa Idosa. Política Nacional da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e seus Serviços. Questões relativas às atividades inerentes a função. Cadastro Único e Programas de Transferência de Renda. Direitos Humanos e garantias fundamentais. Proteção Social Básica e Especial. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90) e legislação Saúde Geral. Cadernos de Atenção Básica. Publicações Ministério Saúde em geral. Procedimentos de enfermagem: Curativos (Potencial de contaminação, Técnicas de curativos); Princípios da administração de medicamentos; Escuta ativa; Posições, cuidados de enfermagem a acamados, ataduras e demais procedimentos de enfermagem. Biossegurança nas ações em saúde; Preparação e acompanhamento do cliente na realização de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

exame diagnóstico; Sinais vitais e medidas antropométricas; Controle Hídrico e Diurese; Técnica de higiene, conforto e segurança do cliente. Segurança do paciente. Anotações de enfermagem. Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico; Saúde Materno-Infantil: E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Amamentação; Complicações e doenças decorrentes da gravidez. Assistência de Enfermagem Hospitalar. Assistência de Enfermagem em centro cirúrgico. Central de materiais e esterilização. Ética profissional. Sistemas de informações em saúde. Epidemiologia

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Legislação atual Sistema Único de Saúde (SUS). Notas técnicas específicas e Portarias. Publicações Ministério Saúde em geral. Odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada à saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do auxiliar de odontologia na destística; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do técnico de odontologia na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica. Sistemas de informações em saúde. Epidemiologia. Ética Profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Legislação atual Sistema Único de Saúde (SUS). Notas técnicas específicas e Portarias. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90) e legislação Saúde Geral. Publicações Ministério Saúde em geral. Natureza da radiatividade - Raios Alfa, Raios Beta, Raios Gama. - Teoria da desintegração radiativa. - Reações nucleares - desintegração artificial, desintegração espontânea - fusão nuclear. - Energia dos Raios, Alfa, Beta e Gama. - Energia das reações nucleares. - Cinética da desintegração radiativa – vida média, meia-vida. - Unidades de radiatividade. - Radiação eletromagnética - Raios e Gama. - Técnica de exames de Radiografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética Nuclear. Ética profissional. Infecção Hospitalar, Desinfecção de artigos; tipos de artigos hospitalares. Sistemas de informações em saúde. Epidemiologia

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO III

CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA FASE
08/01/2024 a 16/01/2024	Término 16:00h	Inscrições via email e presencial seletivosimplificadomv@outlook.com
17/01/2024	16:00h	Divulgação da lista de inscritos
20/01/2024	Até às 16:00h	Prazo para recursos sobre lista de inscritos
21/01/2024	16:00h	Divulgação da lista de inscritos definitiva
02/02/2025	09:00h às 12:00h	Aplicação das provas escritas e objetivas. Local: Escola Municipal Tia Chiquinha.
02/02/2025	Até às 16:00h	Divulgação do gabarito provisório
03/02/2025	Até às 16:00h	Prazo para recursos gabarito provisório
05/02/2025	16:00h	Divulgação da classificação provisória
06/02/2025	Até às 16:00h	Prazo para recursos
07/02/2025	16:00h	Publicação do gabarito definitivo e classificação final
07/02/2025	16:00h	Publicação da homologação do resultado final

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	CIDADE:
CARGO PRETENDIDO:	
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO	
Declaro serem verdadeiras as informações acima, e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo Edital 01/2025. Major Vieira, SC. ___ / ___ / ____ Assinatura do candidato _____	

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	E-MAIL:
ENDEREÇO:	CIDADE:
CARGO PRETENDIDO:	
EDITAL 002/2024	

DESCRIÇÃO DO RECURSO:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Major Vieira, SC: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato